**Notificação prévia de uma concentração**

**(Processo M.9842 — Hitachi Chemical Company/Fiamm Energy Technology)**

**Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2020/C 196/05)

1. Em 2 de junho de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Hitachi Chemical Company Ltd. («HCC», Japão), controlada pela Showa Denko K.K. («SDK, Japão),

— Fiamm Energy Technology S.p.A («FET», Itália).

HCC adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da FET.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— HCC: produção de materiais funcionais tais como materiais eletrónicos e inorgânicos, materiais associados à ciência dos polímeros e materiais para circuitos impressos e a produção de componentes e sistemas avançados, tais como os produtos para a indústria automóvel, dispositivos de armazenagem de energia, componentes eletrónicos e outros agentes e instrumentos de diagnóstico,

— FET: produção e distribuição de baterias de acumulador de arranque com ácido de chumbo e de baterias fixas. Atualmente a HCC e a Elettra 1938 S.p.A. controlam conjuntamente a FET («Elettra», Itália).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9842 — Hitachi Chemical Company/Fiamm Energy Technology

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.